

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro N.º 2 - Registro Geral

Ary Cordeiro
OFICIAL

MATRÍCULA N.º 10.814.-



André Luiz Cordeiro Cascardo
ESCREVENTE

FOLHA N.º 01.-

10 de Março de 2.003 – Prot. 1/E-51.079.-

Imóvel:- Um (01) lote de terreno urbano sob o nº 10 (dez), da quadra nº 15 (quinze), da Planta Geral da Cidade de Japira-PR, situado à Av. Alexandre Leite dos Santos, para qual faz frente em 10,50 metros, confrontando pelo lado direito, para quem da Rua olha 22,00 metros com os lotes 09 e 08; e, pelo lado esquerdo, 22,00 metros com o lote nº 11, e aos fundos 10,50 metros com o lote nº 07; totalizando 231,00m².-

Proprietário:- DINO WILSON REGATTIERI, brasileiro, casado com VIVIANA DEL PILAR ACOSTA REGATTIERI, cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade RG. nº 5.586.034-SP, e do CPF/MF sob nº 821.031.358-49, residente e domiciliado na Cidade de Japira-PR.- **R. Anterior:-** R-106 – Mat. 2.245, deste Serviço de Registro de Imóveis.- **CADASTRO:-** Indicação Fiscal sob o nº 011.015.014.100-1, na Prefeitura Municipal de Japira-PR.- O referido é verdade e dou fê.- (A) O Oficial.-

R-01 – Mat. 10.814.-DATA: 10.03.2003.-Prot. 1/E-51.080.- Transmitedor:- DINO WILSON REGATTIERI e sua mulher VIVIANA DEL PILAR ACOSTA REGATTIERI, brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão de bens, anterior à vigência da Lei Federal 6.515/77, ele cirurgião dentista, portador da Carteira de Identidade RG. nº 5.586.034/SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 821.031.358-49, ela cirurgiã dentista, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 8.776.725-6/SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 707.294.258-00, residentes e domiciliados à Av. Alexandre Leite dos Santos, s/nº, em Japira-PR.- **Adquirentes:-** JOÃO RENATO CUSTÓDIO, brasileiro, separado judicialmente, Serventuário da Justiça Aposentado, portador da Carteira de Identidade RG. nº 375.161-9/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 025.183.849-87; e, ROSELINA GOMES DE SOUZA, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 3.705.849-1/PR, e do CPF/MF sob nº 860.876.499-72, ambos residentes e domiciliados à Av. Prefeito Moacir Costa, s/nº, em Japira-PR.- **Título:-** Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às Notas do Livro nº E/27, fls. 082, em 05.11.2002, pela Tabeliã Designada Raquel A. de Moura, do Município de Japira-PR.- **Valor:-** R\$ 7.585,40 (sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).- **Condições:-** As do título.- **R. Anterior:-** Mat. 10.814, deste Serviço de Registro de Imóveis.- **Nota:-** Guia DAM.02.ITBI Inter-Vivos, datada de 13.02.2003.- **Certidão Negativa da Prefeitura nº** 001/2003, datada de 08.01.2003.- **Funrejus.- CADASTRO:-** Cadastrado sob nº 011.015.014.100-1, na Prefeitura

MATRÍCULA N.º

10814

Cartório de Registro de Imóveis da
Comarca de Ibaity-PR (O SELO DE
AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA
ULTIMA FOLHA DO DOCUMENTO)

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PUDR9 CP9YD YAP9N 6RHP3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro N.º 2 - Registro Geral

Ary Cordeiro
OFICIAL

MATRÍCULA N.º 10.814.-



André Luiz Cordeiro Cascardo
ESCREVENTE

FOLHA N.º 01vº.-

Japira-PR.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial *André Luiz Cordeiro Cascardo* 710,00
VRC – R\$ 179,55.-

Avº02-Mat.10.814-DATA:21.07.2006.-Prot.1/F-58.193.- INDISPONIBILIDADE DE BENS:- CERTIFICO que, conforme Ofício nº 587/2006, encaminhado à esta Serventia, assinado pelo Drº João Alexandre Cavalcanti Zarpellon, Juiz Substituto, desta Comarca, datado de 04.07.2006, dos Autos de Ação Civil Pública de Responsabilidade e de Imposição de Sanções por Atos de Improbidade Administrativa sob nº 393/2005, proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, contra PAULO DE OLIVEIRA E OUTROS, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, do proprietário JOÃO RENATO CUSTÓDIO da sua parte ideal no Imóvel constante no (R-01) da presente Matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial *André Luiz Cordeiro Cascardo*.-

Avº03-Mat.10.814-DATA:22.01.2007.-Prot.1/F-59.522.- INDISPONIBILIDADE DE BENS:- CERTIFICO que, conforme Ofício nº 1011/2006, nos Autos de Ação Civil Pública de Ressarcimento de Dano ao Patrimônio Público e de Imposição de Sanções por Atos de Improbidade Administrativa sob nº 380/2005, datado de 13.12.2006, encaminhado à esta Serventia, assinado pelo Drº Carlos Alberto Costa Ritzmann, Juiz de Direito desta Comarca, foi procedido a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, do Srº JOÃO RENATO CUSTÓDIO, do imóvel constante no (R-01) da presente Matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial *André Luiz Cordeiro Cascardo*.-

Avº04-Mat.10.814-DATA:22.01.2007.-Prot.1/F-59.528.- INDISPONIBILIDADE DE BENS:- CERTIFICO que, conforme Ofício nº 1054/2006, encaminhado à esta Serventia, assinado pelo Drº Carlos Alberto Costa Ritzmann, Juiz de Direito, desta Comarca, datado de 20.12.2006, dos Autos de Ação Civil Pública de Ressarcimento de Dano ao Patrimônio Público e de Imposição de Sanções por Atos de Improbidade Administrativa sob nº 585/2005; foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, do proprietário JOÃO RENATO CUSTÓDIO do Imóvel constante no (R-01) da presente Matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial *André Luiz Cordeiro Cascardo*.-

MATRÍCULA N.º 10814

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUDR9 CP9YD YAP9N 6RHP3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Bel. Ary Cordeiro

OFICIAL

MATRÍCULA N.º 10.814.-



André Luiz Cordeiro Cascardo

ESCREVENTE

FOLHA N.º 02.-

Avº05-Mat.10.814-DATA:16.04.2013.-Prot.1/G-72.282.- INDISPONIBILIDADE DE BENS:- CERTIFICO que, conforme Ofício n.º 139/2013, encaminhado à esta Serventia, assinado pelo Sr.º Celso Dias Ugolini, Escrivão, desta Comarca, datado de 25.03.2013, dos Autos de Ação Civil de Ressarcimento de Danos ao Patrimônio Público e de Imposição de Sanção pela Prática de Improbidade Administrativa sob o n.º 600-73.2013, que MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ promove contra JOÃO RENATO CUSTÓDIO e ROSELINA GOMES DE SOUZA, procedo a Indisponibilidade de Bens do Imóvel constante no (R-01) da presente Matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial *André Luiz Cordeiro Cascardo*.-

R-06 - Mat. n.º 10.814.- DATA:- 14/11/2016.- Prot. 1/G 78.843.- PENHORA:- CERTIFICO que conforme Mandado Judicial, datado de 04/11/2016, expedida pela 3ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú-SC, expedido do Termo de Penhora nos Autos sob n.º 0315209-53.2015.8.24.0005, em que é Exequente: WALLACE RIOS BRITO DOS SANTOS; e, Executado: JOÃO RENATO CUSTÓDIO E ROSALINA GOMES DE SOUZA.- Imóvel:- Fica constando a PENHORA do imóvel constante no (R-01) da presente Matrícula.- Valor:- R\$ 330.402,32 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e dois reais e trinta e dois centavos).- Funrejus:- Funrejus no valor de R\$ 660,80, datado de 14/11/2016, expedido por esta Serventia.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O Oficial *André Luiz Cordeiro Cascardo*.- C. 30% de 4.312,00 VRC - R\$ 235,43.- **(Registrado em 14/11/2016):-**

Avº07-Mat.10.814-DATA:20/03/2017.-Prot.1/G-79.356:- CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE:- CERTIFICO que conforme Ofício n.º 98/2017, datado de 21/02/2017, expedido pela Vara Cível de Ibaity - PROJUDI, assinado pelo Escrivão Celso Dias Ugolini; Fica Cancelada a INDISPONIBILIDADE DE BENS, constante na (Avº05) da presente Matrícula.- O referido é verdade e dou fé.- O OFICIAL *André Luiz Cordeiro Cascardo*.- C. 50% de 1.260,00 VRC - R\$ 114,66.- **(Averbada em 21/03/2017):-**

R-08 - Mat. n.º 10.814.- DATA:- 25/01/2019.- Prot. 1/G 80.606.- PENHORA:- CERTIFICO que conforme Mandado Judicial, datado de 18/01/2018, expedido pela Vara Cível, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial desta Comarca, expedido nos autos da Ação Civil Pública sob n.º

MATRÍCULA: 10814

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUDR9 CP9YD YAP9N 6RHP3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro N.º 2 - Registro Geral

Bel. Ary Cordeiro
OFICIAL
MATRÍCULA N.º 10.814.-



André Luiz Cordeiro Cascardo
ESCREVENTE
FOLHA N.º 02vº.-

0001654-74.2013.8.16.0089, em que é Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ; e, Executado: JOÃO RENATO CUSTÓDIO.- Imóvel:- Fica constando a PENHORA do imóvel constante no (R-01) da presente Matrícula.- Valor:- R\$ 45.590,35 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).- Funrejus:- Funrejus "ISENTO" Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, estão dispensados do recolhimento do FUNREJUS.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O OFICIAL _____.- C. 30% de 4.312,00 VRC – R\$ 249,66.- (Registrado em 01/02/2018).-

R-09 – Mat. nº 10.814.- DATA:- 28/08/2018.- Prot. 82.812.- PENHORA:- CERTIFICO que conforme Termo de Penhora, datado de 26/08/2019, expedido pela Vara Cível, Registros Públicos, Acidentes de Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial desta Comarca, expedido nos autos de Cumprimento de Sentença sob nº 0002235.89.2013.8.16.0089, em que é Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ; e, Executados: PAULO DE OLIVEIRA – CPF/MF nº 057.328.759-72; RICARDO DE OLIVEIRA – CPF/MF nº 631.693.399-26; JOÃO RENATO CUSTÓDIO – CPF/MF nº 025.183.849-87; ANILSON GONÇALVES – CPF/MF nº 465.227.789-04.- Imóvel:- Fica constando a PENHORA do imóvel constante no (R-01) da presente Matrícula.- Valor:- R\$ 646.680,73 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e três centavos).- Funrejus:- Funrejus “ISENTO” Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, estão dispensados do recolhimento do FUNREJUS.- O referido é verdade e dou fé.- (A) O OFICIAL Ides.- C. 30% de 4.312,00 VRC – R\$ 249,66.- (Registrado em 30/08/2019).-

Av. 10 - M. 10.814 - Protocolo n.º 91.249 em 12 de julho de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Nos termos do Processo nº 0035617920168160089, em cumprimento à ordem protocolada sob nº 201608.0815.00171799-IA-390 na CNIB, procedo a averbação para constar a indisponibilidade em nome de JOÃO RENATO CUSTÓDIO. **Emolumentos diferidos**, juntamente com o Funrejus (eDespacho 0976212 - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 - do M.M. Juiz Corregedor, Dr. Robson Marques Cury, datado de 01/07/2016). Emolumentos VRC 630,00 - R\$ 174,51 - Funrejus: R\$ 43,63, ISS: R\$ 5,23, FUNDEP: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: isento, a serem recolhidos nos termos do Art. 555 do Código

CNM 086132.2.0010814-85

MATRÍCULA.º 1081.4

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDR9 CP9YD YAP9N 6RHP3



CNM 086132.2.0010814-85



REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ibaiti - Pr

Rejane F. Bittencourt

Oficial Titular

Rua Ver Manoel de Moura Bueno 555

Fone: (43) 3546-1641

Registro Geral

FOLHA

03

MATRÍCULA

10.814

RUBRICA

de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. - Ibaiti-PR, 12 de julho de 2024. - Selo de Fiscalização: SFRILyJt5P.Fx4sj-fLLJL.F562q. - A OFICIAL TITULAR

Av. 11 - M. 10.814 - Protocolo n.º 91.256 em 12 de julho de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Nos termos do Processo nº 00033174820198160089, em cumprimento à ordem protocolada sob nº 202008.2713.01293305-IA-340 na CNIB, procedo a averbação para constar a indisponibilidade em nome de JOÃO RENATO CUSTÓDIO. **Emolumentos diferidos**, juntamente com o Funrejus (eDespacho 0976212 - SEI 0023558-66.2016.8.16.6000 - do M.M. Juiz Corregedor, Dr. Robson Marques Cury, datado de 01/07/2016). Emolumentos VRC 630,00 - R\$ 174,51 - Funrejus: R\$ 43,63, ISS: R\$ 5,23, FUNDEP: R\$ 8,72 e Selo Funarpen: isento, a serem recolhidos nos termos do Art. 555 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. - Ibaiti-PR, 12 de julho de 2024. Selo de Fiscalização: SFRILyJo5P.Fx4sj-vLvJL.F562q. - A OFICIAL TITULAR

MAT. Nº 10.814



ASSINADA DIGITALMENTE

Custas: (0,00 VRC) = R\$ 0,00 sendo Certidão de Inteiro Teor Justiça Gratuita R\$0,00 . ISS: R\$ 0,00. FUNREJUS: R\$ 0,00. FADEP: R\$ 0,00.

CERTIFICO que esta fideicópia é reprodução da Matrícula nº: 10.814 e seus lançamentos. O referido é verdade e dou fé. Ibaiti, 12 de fevereiro de 2025.

